

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023**

**Processo Origem nº 16305/2019**

**Processo 2022 nº SES-PRC-2021/52960**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/09/2019 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE PARIQUERA-AÇU**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **Irmandade da Santa Casa de Andradina**, com CNPJ/MF nº 43.535.210/0001-97, inscrito no CREMESP sob nº 902968, com endereço à Av. Guanabara, nº 730 – Centro - Andradina/SP e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 12 Livro A fls.15 em 13 de setembro de 1994, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Andradina de São Paulo, neste ato representada por seu Interventor, Sr. Edson Lopes Ferreira, brasileiro, casado, médico, RG. nº 5.425.612-04, CPF. nº 289.259.636-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispões Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo **16305/2019**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO PARIQUERA -AÇU**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto à supressão da parcela de recursos financeiros de custeio no mês de junho do presente exercício no **SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO PARIQUERA -AÇU**, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Paragrafo Primeiro do Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em virtude da supressão da parcela de recursos financeiros de custeio no mês de junho do presente exercício na importância de R\$ 293.643,00 (duzentos e noventa e três mil e seiscentos e quarenta e três reais), alterando o valor total a ser repassado em R\$ 3.230.073,00 (três milhões, duzentos e trinta mil e setenta e três reais), o repasse de custeio será conforme tabela abaixo, que onerará a rubrica **10 302 0930 6214 0000**, no item **33 50 85**, no exercício de 2023, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.**

**CUSTEIO**

**UGE: 090192**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6214 0000**

**NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85**

**FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – LEI 141/12**

<b>Mês</b>	<b>T.A 01/2023</b>	<b>T.A 02/2023</b>
<b>Janeiro</b>	R\$ 293.643,00	R\$ 293.643,00
<b>Fevereiro</b>	R\$ 293.643,00	R\$ 293.643,00
<b>Março</b>	R\$ 293.643,00	R\$ 293.643,00
<b>Abril</b>	R\$ 293.643,00	R\$ 293.643,00
<b>Maió</b>	R\$ 293.643,00	R\$ 293.643,00
<b>Junho</b>	R\$ 293.643,00	-
<b>Julho</b>	R\$ 293.643,00	R\$ 293.643,00
<b>Agosto</b>	R\$ 293.643,00	R\$ 293.643,00
<b>Setembro</b>	R\$ 293.643,00	R\$ 293.643,00
<b>Outubro</b>	R\$ 293.643,00	R\$ 293.643,00
<b>Novembro</b>	R\$ 293.643,00	R\$ 293.643,00
<b>Dezembro</b>	R\$ 293.643,00	R\$ 293.643,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.523.716,00</b>	<b>R\$ 3.230.073,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir da data da última assinatura digital efetivada.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 23 de junho de 2023.



**DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**EDSON LOPES FERREIRA**  
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA**

Testemunhas:



Nome: Adriana de Lima Fuza  
R.G: 30.481.284-5

WILSON PIMENTEL Assinado de forma digital  
por WILSON PIMENTEL  
JUNIOR:343183748 JUNIOR:34318374840  
40 Dados: 2023.06.26  
16:40:43 -03'00'

Nome: Wilson Pimentel Júnior  
R.G: 41.923.012-9